



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 39/2021-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Divina de Oliveira Souza	Professora	09/07/2021 à 08/08/2021	Licença Saúde
Isabel dos Santos Capelletti	Apoio Administrativo Educativo	09/07/2021 à 08/09/2021	Licença Saúde
Alan Dias Borges	Coordenador Executivo de Trânsito	17/06/2021 à 13/11/2021	Licença Saúde
Inês Aparecida Silva Santana	Zeladora	08/07/2021 à 05/10/2021	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 09 de julho de 2021.


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos
Portaria nº 87/2021

A realização do certame será no dia 26 de julho de 2021, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 09 de julho de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 39 2021**

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Divina de Oliveira Souza	Professora	09/07/2021 à 08/08/2021	Licença Saúde
Isabel dos Santos Capelletti	Apoio Administrativo Educacional	09/07/2021 à 08/09/2021	Licença Saúde
Alan Dias Borges	Coordenador Executivo de Trânsito	17/06/2021 à 13/11/2021	Licença Saúde
Inês Aparecida Silva Santana	Zeladora	08/07/2021 à 05/10/2021	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 09 de julho de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria nº 87/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 085/2020 - De acordo com a Lei Municipal nº 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 0555344-0 SJ/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 383.499.061-20, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846 no Bairro Centro do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **BEATRIZ DE JESUS DA COSTA REZENDE**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2579933-9 SEJESP/MT e CPF de nº 054.716.811-00, residente e domiciliada a Rua Paraná, nº 157, Jardim São Luiz - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A)**.

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 85/2020 celebrado em 16/03/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **29/06/2021** e findando em **31/12/2021**.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 29 de junho de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BEATRIZ DE JESUS DA COSTA REZENDE CONTRATADA

CPF: 054.716.811-00

TESTEMUNHAS:

1º OVÍDIO DE FREITAS GODOY 2º BEATRIZ VAZ DA SILVA

CPF: 284.563.511-72 CPF: 068.828.831-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO APOS REVISÃO**

PORTARIA Nº 13.255/2021

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

Considerando o requerido no memorando nº 411/2021/SEMEC;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Secretário, a Sra. **MARY GLAYCIANE GULARTE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 00001025091 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 014.174.782-09, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1** Classe "**B**", para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Caminho do Saber, para o exercício de 2021, a partir do dia 1º/07/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de julho de 2.021.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração



DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.255/2021** de nomeação referente ao mês 07/2021, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2021.

Aripuanã-MT, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal